



Indicação Nº 8189/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, a necessidade de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SERRA DOS GRADAUS, NO BAIRRO JARDIM ROSEMARY.**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Godoy, para que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos e a execução do recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Serra dos Gradaus, no bairro Jardim Rosemary.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Indico a presente medida em razão das diversas reclamações que me foram encaminhadas por moradores da Rua Serra dos Gradaus, os quais relatam as precárias condições de conservação da via.

Verifico que o pavimento apresenta desgaste acentuado, buracos e diversas irregularidades, comprometendo a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de causar danos aos veículos e dificultar a mobilidade urbana.

Ressalto que essa demanda já foi objeto de solicitação anteriormente; contudo, até o presente momento, o problema permanece sem solução, ocasionando transtornos diários à população. Segue abaixo imagem do local.



Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que determine a execução do recapeamento asfáltico em toda a extensão da via, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores e aos demais usuários.

A manutenção das vias municipais é de responsabilidade do Município. Caso ocorra dano em decorrência da má conservação da via, é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal ou União, conforme a competência) indenizar a vítima, nos termos da legislação vigente.



“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, **estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,** omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requiro informações sobre a existência de projeto de recapeamento para essa via ou, ainda, se há alguma medida paliativa em trâmite para minimizar os problemas existentes no local.

Por fim, ressalto a importância de analisar a viabilidade e realizar os estudos necessários para que o recapeamento asfáltico da rua mencionada seja executado com a maior brevidade possível, visando garantir mais segurança, melhorar a mobilidade urbana e proporcionar maior qualidade de vida à comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8189/2026 - Documento assinado digitalmente em 13/07/2026. PROTOCOLO 16745/2026 - 13/07/2026 10:19 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 738H-6T07-51UT-C960



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=738H6T0751UTC960>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 738H-6T07-51UT-C960

